



Projeto de Lei No 369/72

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.095, DE 12 DE SETEMBRO DE 1972

(Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, um crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a custear as despesas iniciais com a construção do Aeródromo Municipal, inclusive desapropriações dos imóveis necessários ao empreendimento.

§ Único - O valor do crédito especial mencionado neste artigo será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de setembro de 1.972, 4122 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 12 de setembro de 1972


ARGÊU BATALHA,
Coordenador